



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

PROJETO DE LEI N.º 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2026, na importância total de R\$ 805.134,30 (oitocentos e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) e rendimentos destinados a cobrir despesas com o “Convênio 1261002234/2025/SEE, celebrado entre o Município de Bambuí e o Estado de Minas Gerais, destinado a construção de 04 (quatro) salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil Professor Hélio Teles, conforme plano de aplicação dos recursos.

Parágrafo único. O Crédito Especial será alocado e utilizado nos seguintes moldes: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a título de repasse do Tesouro do Estado de Minas Gerais e R\$5.134,30 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos), a título de contrapartida com recursos próprios do Município de Bambuí, autorizada ainda a utilização dos rendimentos.

Órgão	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	02.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cult
Sub-unidade	02.05.50 - Gerência Administrativa
Função	12 - Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa	1205 - Prédios Públicos
Projeto ou Atividade	1045 - Construção/ref/ampl Prédio C Proinfância
Elementos de despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no *caput*, utilizar-se-ão os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

n.º 4.320/64 e a Reserva de Contingência.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no *caput*, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III - do valor autorizado no *caput*, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2026-2029, Lei Municipal n.º 2.868, de 09 de dezembro de 2025 e da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal n.º 2.871, de 19 de dezembro de 2025, para inclusão do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 22 de janeiro de 2026.

FIRMINO JÚNIOR

Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: Repassado a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – BIÊNIO 2025/2026, para verificação da redação final (Art. 263 e 264 do Regimento Interno), para emissão de aprovação de redação final, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20/02/2025.

GIULYENE LIVIA P SILVA DE CAMPOS
LUCAS:07649458660
660

Assinado de forma digital por GIULYENE LIVIA P SILVA DE CAMPOS
Dados: 2026.02.20 13:10:57 -03'00'

VER. GIULYENE LÍVIA PASSOS SILVA DE CAMPOS LUCAS

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação